



Autor: Poder Executivo
D.O. 13/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.417 DE 8 DE SETEMBRO DE 1965 .

Abre o crédito especial de G\$...
5.000.000 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinados à aplicação no serviço de ampliação da rede de distribuição de água no perímetro urbano da cidade de Itaporã .

Artigo 2º - A despesa decorrente do presente crédito será coberta com o produto da anulação total da verba - 3.2.9.4 - consignação n.227 - da respectiva relação (G\$... 1.300.000), da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças - e da anulação parcial da verba 3.1.1.1.1.9 (Vencimentos - Ginásio de Itaporã) da Secretaria de Educação , Cultura e Saúde - (G\$ 3.700.000), do vigente orçamento .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de 1965,
144ª da Independência e 77ª da República .